

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 2.969, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto de Ensino Superior COC para a oferta de cursos de graduação a distância e autorização do curso de graduação em Pedagogia, com habilitações em Formação de Professores para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar e Supervisão Escolar, na modalidade a distância.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSOS Nº: 23000.001232/2004-12 e 23000.015455/2003-86		
SAPIEnS Nº: 20031009768 e 20031008721		
PARECER CNE/CES Nº: 246/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2005

I – RELATÓRIO

• **Histórico**

Com base no Parecer nº 199/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o Instituto de Ensino Superior COC foi credenciado pela Portaria nº 2.310/2004, de 6 de agosto de 2004, pelo prazo de 5 (cinco) anos, exclusivamente para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* a distância nas áreas de Educação, Direito, Administração, Gestão Ambiental, Mídias Digitais e Interativas e Novas Tecnologias de Informação, nas cidades em que a Instituição possuía parcerias e convênios associados ao Sistema COC.

Em 12 de fevereiro de 2004, o Instituto de Ensino Superior COC protocolizou o processo 20031009768 (23000.001232/2004-12), anexando ao processo 20031008721 (23000.015455/2003-86), de 12 de dezembro de 2003, solicitando o credenciamento para a oferta de cursos de graduação a distância e autorização do curso de graduação em Pedagogia, com habilitações em Formação de Professores para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar e Supervisão Escolar, na modalidade a distância, com um total de 5.000 vagas anuais.

Em 25 de fevereiro de 2005, a SESu/MEC designou uma Comissão de Verificação, por meio do Despacho DEPES nº 1.737/2005, composta pelos professores Marcio L. Bunte, da Universidade Federal de Minas Gerais e Fernando Spanhol, da Universidade Federal de Santa Catarina, que visitou as instalações da Instituição e analisou o projeto apresentado para os cursos superiores pretendidos.

A avaliação foi definida em duas fases, sendo a primeira visita realizada entre os dias 1º de março e 2 de abril de 2005, que resultou num processo de diligenciamento do projeto, e em seguida, após atendimento às recomendações definidas, uma nova avaliação do projeto foi feita pela Comissão, em 12 e 13 de maio de 2005.

- **Mérito**

Em relação à presença da estratégia de educação a distância no Plano de Desenvolvimento Institucional, a Comissão verificou que aparece como meta, explicitamente, o oferecimento de cursos a distância.

A comissão afirma que a mantenedora tem um sistema de ensino que compreende também os níveis fundamental, médio e pré-vestibular, com abrangência nacional e inclusive em outros países. Este sistema produz material didático impresso e utiliza uma sofisticada infra-estrutura de tecnologia da informação e comunicação cotidianamente. Dessa forma, a educação a distância no nível de graduação vem complementar a atuação da Mantenedora em conjunto com os atuais parceiros e pólos.

A Comissão verificou a existência de experiências na oferta de cursos de especialização (*lato sensu*) a distância, revelando que a Instituição tem motivado a cultura do uso desta modalidade e de ferramentas tecnológicas como instrumento de mediação e comunicação entre alunos, professores e área administrativa.

Quanto à organização curricular, a comissão verificou que o projeto do curso atende às bases filosóficas e pedagógicas, assegurando a coerência dos conteúdos curriculares demonstrada na Matriz Curricular do curso, em núcleos de conteúdos de formação geral; Docência para Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Administração Escolar; Supervisão Escolar; e apresenta uma organização curricular inovadora, que favorece a integração entre as disciplinas e suas metodologias.

Também se verificou que a Instituição possui um mapeamento para identificar as características e situação dos alunos potenciais, a partir de informações de vestibulares nas áreas afins e informações e dados da SEED/MEC sobre a carência de professores.

A IES, tem uma boa utilização de TICs no ensino presencial bem como na pós-graduação *lato sensu* a distância. O projeto define as TICs utilizadas e as necessidades mínimas do futuro aluno e pólos conveniados, considerados pela Comissão como adequados à natureza do curso e às características dos alunos potenciais.

A Comissão considerou que há um adequado dimensionamento da carga horária do curso e das disciplinas, dos momentos presenciais e a distância. Também se verificou a adequação e a atualização das ementas e programas das disciplinas e bibliografia.

Em cada pólo de oferta para os momentos presenciais haverá um kit mínimo de bibliografia complementar.

Também estão definidos espaços para estágios supervisionados determinados pela legislação ou atividades equivalentes, demonstrando os formulários de acompanhamento das atividades e de avaliação, bem como um cronograma completo do curso e das disciplinas iniciais.

Segundo a Comissão, a IES organizou o currículo de forma seriada, sendo integralizado em três anos. A carga horária total do curso está legalmente fundamentada na Resolução CNE/CP nº 2/2002, num total de 3.039 horas. Embora a proposta esteja coerente com o perfil do pedagogo a ser formado, a comissão sugere que devem incluir os programas TV Escola e Salto para o Futuro, como bibliografia complementar.

Quanto ao corpo docente, foi observado que os professores atuam no ensino presencial da IES e, apesar de não apresentarem grande experiência em EAD, formam uma equipe que está desenvolvendo um trabalho de qualidade. Os professores-autores, responsáveis pela elaboração do material do conteúdo, poderão também atuar como orientadores. Está sendo implementado na IES um programa de seleção e capacitação de tutores que atuarão nos pólos.

Em termos gerais, a Comissão julgou que a equipe que atua em EAD, no nível de graduação, está em grande parte em processo de formação. Entretanto, conta com o apoio do

sistema COC, que conta com uma equipe altamente capacitada para a produção de material didático e de tecnologia da informação e comunicação.

A Comissão concluiu que a IES possui uma equipe multidisciplinar com perfil profissional adequado às necessidades de implementação do curso e verificou, na avaliação *in loco*, a existência de comprometimento da equipe de professores-autores das primeiras disciplinas com o projeto de EAD.

No que se refere a recursos educacionais e material didático próprios para EAD, o curso está baseado em materiais impressos e digitais modulares e em aulas, serão distribuídos na aula inaugural e pela Internet, via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (*Blackboard*). Há uma inter-relação entre os conteúdos disponibilizados no AVA e os cadernos impressos, na medida em que os textos ampliam e aprofundam o conteúdo das aulas devendo ser trabalhados em resenhas, respostas a roteiros de estudos e servem como base para os fóruns de discussão no AVA.

As atividades serão realizadas individualmente ou em grupo, dependendo de seus objetivos e terão avaliações formativas com o tutor acompanhando os alunos por atendimento *online*.

A Comissão teve acesso ao Ambiente Virtual de aprendizagem do curso de graduação a distância e a algumas disciplinas já disponibilizadas, sendo que no projeto detalha o conjunto de meios que serão utilizados. A Internet será utilizada como suporte à aprendizagem e a plataforma utilizada (*Blackboard*) atende às necessidades do curso, sendo que estão previstos nos pólos espaços para atividades.

Os materiais passam por crivo da coordenação pedagógica, para validação e controle de qualidade e conteúdo, pesquisa de direitos autorais, revisão de Português e *layout* e diagramação na Editora da IES.

Em conclusão, a Comissão afirmou que a IES é capaz de prover os alunos, professores e coordenadores de instrumentos educacionais necessários para o andamento das atividades de ensino-aprendizagem. Ao lado disso, sugeriu a melhoria do *design* instrucional do material impresso assegurando maior dialogicidade, adequado a esta modalidade de ensino, assim como *links* e demais bases de dados para pesquisa autônoma do aluno.

Em relação à interatividade entre professores e alunos, a comissão verificou que está prevista no projeto e será mediada pela Internet e no ambiente *Blackboard*. Como o número de encontros presenciais é reduzido, é necessário criar mecanismos eficientes de acompanhamento da participação dos alunos e manter o seu envolvimento.

O projeto prevê a existência de um tutor para cada 50 alunos. Em princípio este número nos parece adequado, mas deve ser continuamente monitorado durante o desenvolvimento do programa. Também estão previstos quatro encontros presenciais por semestre, o que foi considerado adequado ao projeto pedagógico.

Em termos de instalações físicas e de infra-estrutura tecnológica para suporte ao EAD, a comissão considerou que um dos pontos fortes é o ambiente de aprendizagem *Learn-loop*, oferecendo uma boa base para realização de tutoria virtual e entrega de material instrucional em meio digital. A biblioteca da FURB foi considerada de excelente nível, com acervo abrangente e uma política de atualização consistente. A infra-estrutura de apoio remoto não foi especificada no projeto, embora esteja prevista a formalização de um convênio de cooperação entre as instituições do sistema ACADE.

Em relação aos mecanismos de avaliação, a Comissão verificou que existe na Instituição um Sistema de Gestão Acadêmica informatizado que contempla a divulgação apropriada das informações referentes ao processo de seleção dos alunos bem como o projeto descreve as fases do edital a ser publicado.

Está previsto no primeiro semestre curricular a disciplina *Informática aplicada à EAD* para auxiliar o aluno no domínio dos conhecimentos referentes a conteúdos de informática necessários para acompanhar o curso a distância. No primeiro encontro haverá aula presencial

de laboratório para ensinar os alunos a trabalharem com o software *Blackboard*, que é a plataforma a ser utilizada no curso.

A proposta de avaliação de conteúdos está estruturada a partir de exercícios com respostas automáticas e corrigidas com *feedback* do tutor. O aluno terá dois tipos de *feedback* individual, com notas de aproveitamento e médias. Além dessas avaliações de processo, serão realizadas provas escritas e entregas de trabalhos nos momentos presenciais ao final dos semestres letivos.

A avaliação formativa será um composto de atividades atribuídas no decorrer do curso, valendo 40% da nota final. As atividades de caráter somativo serão compostas de um trabalho e uma prova presencial final. O trabalho deverá ser entregue na data da prova presencial no final de cada bimestre, sendo que este terá o valor de 30% e a prova, também 30%.

Os alunos que não atingirem a média final de 6,0 (seis) pontos deverão repetir a disciplina no semestre seguinte em que foi oferecida. O aluno poderá fazer até 3 (três) recuperações por semestre letivo. Caso seja reprovado em 4 (quatro) ou mais disciplinas, deverá ficar retido no semestre, não podendo freqüentar disciplinas do semestre seguinte. A reprovação em uma ou mais disciplinas do primeiro bimestre não inviabiliza freqüentar as disciplinas do segundo bimestre.

Há previsão de avaliações de cursos e institucional, que serão realizadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da IES. Como subsídio para a CPA serão utilizados instrumentos de avaliação de reação, de aprendizado, dos tutores, do material e do curso como um todo. O sistema de avaliação contará essencialmente com um conjunto de formulários a serem preenchidos pelos alunos, pelos tutores e pela coordenação do programa.

Os alunos avaliarão tutores e professores por meio de questionários que darão *feedback* aos tutores no desempenho de suas funções. A auto-avaliação será feita pelo tutor, que analisa os relatórios estatísticos do *Blackboard* e verifica a participação dos alunos nas atividades e, em tendo participação precária, faz uma autocrítica sobre as suas ações de tutoria.

A Instituição detalhou de forma adequada no projeto os processos de avaliação para a implantação e a consolidação de cursos de qualidade com uso de tecnologias de EAD.

Em relação à infra-estrutura de apoio às atividades de EAD, foi constatado que a Instituição apresenta quantidade de equipamentos adequada para a instrumentação do processo pedagógico e a relação proporcional aluno / meio de comunicação.

A Instituição possui núcleos e unidades descentralizados para atendimento ao aluno, adequadamente equipados, inclusive em cidades e pólos que estejam distantes da sede da IES. Assim, uma vez que as atividades desenvolvidas pelos alunos, além dos momentos presenciais, estão baseadas principalmente em material impresso e acesso ao ambiente na *web*, está previsto o atendimento para casos de alunos que não disponham de acesso à Internet fora dos dias dos encontros presenciais.

No que se refere às parcerias estabelecidas para pólos de atendimento a alunos presencialmente em outras unidades da federação, a Comissão verificou que os parceiros iniciais já desenvolvem trabalho em conjunto e aumentam as chances de sucesso deste projeto.

A Comissão destacou que o Sistema COC possui parceiros instalados fora do Território Nacional (Japão) e demonstrou interesse em oferecer vagas naquele país. Desta forma, a comissão recomendou consulta específica ao CNE para definir os critérios desta demanda.

Em 13 de maio de 2005 a Comissão concluiu seu relatório, manifestando-se nos seguintes termos:

A comissão após visita às instalações da IES, entrevistas com professores, dirigentes e equipe técnica, análise de documentos verificou que a IES possui as condições adequadas para oferta das vagas solicitadas neste processo. A direção da IES e da mantenedora demonstraram o comprometimento necessário para implementar, com sucesso, o projeto em análise. Assim, somos favoráveis ao credenciamento desta IES para oferta de curso de graduação a distância e a autorização de oferta do curso de Pedagogia a distância nas habilitações solicitadas.

Quanto à consulta sobre a possibilidade e conveniência do Sistema COC atuar em outros países, proponho que a Câmara de Educação Superior estude a questão, definindo critérios e procedimentos, e, posteriormente, seja objeto de decisão.

Recomendo que a IES esteja atenta ao ajuste do seu projeto pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, que serão aprovadas em futuro próximo.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da Comissão de Verificação sobre o projeto do curso a distância proposto pela Instituição e, considerando também, o relatório da SESu, voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Ensino Superior COC para a oferta de cursos de graduação a distância, pelo prazo de 4 (quatro) anos e também favoravelmente à autorização para o oferta do curso de graduação em Pedagogia, com habilitações em Formação de Professores para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar e Supervisão Escolar, na modalidade a distância, com um total de 5.000 (cinco mil) vagas anuais, a serem oferecidas no Estado de São Paulo e nas unidades da Federação em que a Instituição possuir parceiras e convênios associados à mantenedora do citado instituto, o Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.

Recomendo à SESu/MEC que acompanhe o primeiro ano da oferta do curso a distância ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente